PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.100, DE 04 DE JUNHO DE 1.991.

Dispondo sobre denominação de via pública,

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de maio de 1.991, Projeto de Lei nº 40/91, de autoria do Vereador José Pompeo Corradi e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua do Conjunto Habitacional "Nenê Pereira Lima", que tem início na Avenida Christovam Lima Guedes e segue confrontando com as Quadras **43**, **42** e **41**, passa a denominar-se: Rua Hilário Peixeiro dos Santos (Pastor Evangélico).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE JUNHO DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico